

CÓDIGO DE CONDUTA

Gerimos com Responsabilidade

ÍNDICE

Código de Conduta	2
OBJETIVO	2
PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO	2
CONDUTAS ESPERADAS	2
<i>Conflitos de Interesses</i>	3
<i>Ofertas, Vantagens e Hospitalidade</i>	3
<i>Relação com Terceiros</i>	3
<i>Combate à Corrupção</i>	3
<i>Utilização de Recursos da Organização</i>	3
<i>Segurança da Informação e Acessos Informáticos</i>	3
<i>Informação e Confidencialidade</i>	4
<i>Comunicação de Irregularidades</i>	4
DEVERES DOS COLABORADORES	4
INCUMPRIMENTO E REGIME SANCIONATÓRIO	4
DIVULGAÇÃO E REVISÃO	4
Revisão e controlo documental	6
Anexo I, Declaração de Conhecimento	7
Anexo II, Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	8

Código de Conduta

O presente Código de Conduta estabelece os princípios éticos e as regras de comportamento que orientam a atuação da Corbroker, aplicáveis a todos os colaboradores, independentemente da sua função ou posição hierárquica, bem como aos membros dos órgãos de administração e direção.

Este Código constitui um compromisso de integridade assumido pela organização, definindo os padrões de conduta esperados nas relações internas e externas, incluindo com clientes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas. \

Objetivo

O objetivo deste Código é promover uma cultura organizacional assente na ética, transparência e responsabilidade, contribuindo para a prevenção de comportamentos inadequados, incluindo situações de corrupção e infrações conexas.

Princípios de Atuação

A atividade da Corbroker rege-se pelos seguintes valores fundamentais:

- **Ética e integridade:** Atuamos de forma honesta, transparente e responsável, rejeitando qualquer prática ilícita ou comportamento que possa comprometer a confiança das partes interessadas.
- **Legalidade:** Cumprimos integralmente a legislação aplicável e os normativos internos, assegurando uma atuação conforme às regras e princípios estabelecidos.
- **Imparcialidade e Independência:** Tomamos decisões com base em critérios objetivos, evitando influências externas ou interesses pessoais que possam comprometer a nossa atuação.
- **Responsabilidade:** Assumimos a responsabilidade pelas nossas decisões e ações, contribuindo para a boa gestão e sustentabilidade da organização.
- **Transparência:** Promovemos relações claras e abertas, garantindo a veracidade da informação e a confiança nas nossas práticas.
- **Foco nas pessoas:** Respeito pelos direitos humanos, condições de trabalho dignas e promoção do bem-estar.
- **Sustentabilidade ambiental:** Uso eficiente de recursos, redução de impactos ambientais e promoção da digitalização.
- **Proteção da informação e privacidade:** Garantia da confidencialidade, segurança dos dados e cumprimento legal.

Condutas Esperadas

No exercício das suas funções, todos os colaboradores devem adotar comportamentos alinhados com os valores definidos, designadamente nos seguintes domínios:

Conflitos de Interesses

Os colaboradores devem evitar situações em que interesses pessoais possam interferir com o desempenho imparcial das suas funções. Sempre que tais situações ocorram ou possam ocorrer, devem ser comunicadas de forma transparente, e devem ser adotadas medidas para a sua adequada gestão.

A acumulação de funções por colaboradores da Corbroker, em entidade pública ou privada, está sujeita a comunicação prévia à Direção, devendo ser avaliada e autorizada quando não comprometa o exercício das funções na organização, a sua independência e os interesses da Corbroker, nem configure conflito de interesses. A acumulação não autorizada é tratada como infração disciplinar.

Ofertas, Vantagens e Hospitalidade

Não é permitido oferecer, prometer, solicitar ou aceitar vantagens indevidas que possam influenciar decisões. A aceitação de ofertas ou hospitalidade apenas é admissível quando seja de natureza simbólica e de valor não significativo, esteja alinhada com práticas habituais de cortesia profissional e não seja suscetível de influenciar a independência e objetividade da decisão.

Relação com Terceiros

As relações com clientes, fornecedores e parceiros devem basear-se nos nossos princípios de atuação e nos critérios definidos na nossa **Política de Compras Sustentáveis**, de forma de garantir assim processos de decisão objetivos, evitar favorecimentos indevidos, e atuar com profissionalismo e boa-fé. A seleção e gestão de fornecedores deve respeitar a Política mencionada, incluindo os critérios ESG e os mecanismos de avaliação definidos.

Combate à Corrupção

É estritamente proibido:

- oferecer ou aceitar subornos;
- conceder ou receber vantagens indevidas;
- realizar pagamentos de facilitação;
- utilizar relações ou influência para obtenção de benefícios indevidos.

Utilização de Recursos da Organização

Os recursos da Corbroker devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais, de forma responsável e eficiente. Não é permitido utilizar bens ou recursos da organização para fins pessoais indevidos, nem permitir a sua utilização por terceiros sem a devida autorização.

Segurança da Informação e Acessos Informáticos

Os colaboradores devem usar de modo responsável os sistemas de informação, os equipamentos e os acessos disponibilizados pela Corbroker. Em particular, devem proteger credenciais de acesso, não partilhar palavras-passe, não instalar software não autorizado, comunicar de imediato qualquer incidente ou suspeita de comprometimento e cumprir as políticas internas em matéria de segurança da informação, proteção de dados e classificação de informação sensível.

Informação e Confidencialidade

Os colaboradores devem:

- proteger a informação confidencial;
- garantir a sua utilização apenas para fins autorizados;
- evitar a sua divulgação indevida.

Comunicação de Irregularidades

Qualquer colaborador deve comunicar situações que possam constituir violação deste Código, utilizando preferencialmente o canal de denúncia interna previsto no Sistema e Política de Tratamento de Denúncias de Infrações da Corbroker. A Corbroker assegura a confidencialidade, a proteção do denunciante e a ausência de retaliação.

Deveres dos Colaboradores

Todos os colaboradores devem:

- conhecer e cumprir o presente Código;
- atuar de forma ética e responsável;
- contribuir para a prevenção de riscos e irregularidades;
- participar nas ações de formação promovidas.

Incumprimento e Regime Sancionatório

O incumprimento das regras previstas no presente Código constitui uma infração disciplinar, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil, contraordenacional ou criminal.

Dependendo da gravidade da infração, poderão ser aplicadas medidas como:

- advertência ou repreensão;
- sanções disciplinares;
- cessação da relação laboral ou contratual.

Determinadas condutas poderão configurar ilícitos criminais, designadamente em matérias relacionadas com corrupção ativa e passiva, recebimento ou oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, tráfico de influência, abuso de poder, branqueamento de capitais e fraude, sendo nesses casos comunicadas às autoridades judiciais competentes, nos termos da lei.

Divulgação e Revisão

O presente Código será divulgado a todos os colaboradores e disponibilizado através dos meios internos da organização, designadamente intranet ou rede partilhada, sendo apresentado no acolhimento de novos colaboradores. A Corbroker assegura ainda a sua divulgação externa no sítio institucional.

Será revisto periodicamente, com uma periodicidade mínima de três anos, ou sempre que se verifiquem alterações relevantes no enquadramento legal ou na atividade da Corbroker.

O Conselho de Administração

Lisboa, 6 de Outubro de 2026

Revisão e controlo documental

Aprovação

Executive Board Summary: 06/10/2026

Histórico de versões

Versão	Data	Alterações
1.0	25/09/2026	Primeira versão
1.1	06/10/2026	Retirada referência ao MENAC

Anexo I, Declaração de Conhecimento

Declaro que tomei conhecimento do Código de Conduta da Corbroker e comprometo-me a cumprir os princípios e regras nele estabelecidos.

Nome: _____

Função: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Anexo II, Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Eu, abaixo assinado(a), declaro, sob compromisso de honra, que no exercício das minhas funções na Corbroker, Corretores de Seguros, S.A., não tenho conhecimento de quaisquer interesses pessoais, familiares, patrimoniais, financeiros, comerciais ou de outra natureza, próprios ou de pessoa a mim ligada, que possam comprometer a imparcialidade, a independência e a objetividade das decisões em que participo, designadamente na relação com clientes, tomadores de seguros, segurados, beneficiários, fornecedores, seguradoras e demais terceiros.

Comprometo-me a comunicar de imediato à Direção qualquer alteração que afete a presente declaração.

Nome: _____

Função: _____

Data: _____

Assinatura: _____